

ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº03 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROTOCOLO 16.238.951-3, DA CONCORRÊNCIA 01/2020/COMEC - 21/2020/GMS.

Aos **26 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um**, às **9:00 horas**, na Sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e também através de Vídeo Conferência, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 39/2019, composta por Raphael Rolim de Moura, como presidente, Paulo José Bueno Brandão, Milton Luiz Brero de Campos, Carla Gerhardt e Ana Cristina Negoseki, como membros titulares; Dmitri Arnaud Pereira da Silva, como membro suplente, para julgar o Envelope 03 - Documentos de Habilitação apresentado na sessão do dia 11 de dezembro de 2020 e aberto na sessão do dia 22 de abril de 2021, para a **CONCORRÊNCIA Nº 01/2020/COMEC - 021/2020/GMS**, que tem por objeto: *“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para atualização e adequação dos projetos arquitetônico e complementares, realização de serviços de sondagem e levantamento topográfico, para construção do novo Terminal de Ônibus Metropolitano Afonso Pena, com área a ser construída de 6.416,42m² (seis mil, quatrocentos e dezesseis vírgula quarenta e dois metros quadrados), a ser implantado em terreno situado à Avenida Rui Barbosa com a Rua Anneliese Gellert Kringsner, no bairro Iná, Loteamento Afonso Pena, no município de São José dos Pinhais, Paraná, conforme especificações técnicas descritas no presente edital e no seu respectivo Termo de Referência, a serem contratados pelo Governo do Estado do Paraná, através da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”*.

1. DO EXAME E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 03.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope nº 03 do edital, conforme item 16. *Documentos de habilitação.*

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise e conferência dos documentos do subitem 16.2. *Quanto à habilitação jurídica*, subitem 16.3. *Quanto à qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional*, subitem 16.4. *Quanto à qualificação econômico-financeira*, subitem 16.5. *Quanto à regularidade fiscal e trabalhista* e por último, subitem 16.6. *Documentação complementar.*

1.1. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PARTICIPANTE CSC ENGENHARIA LTDA.

Quanto à conformidade de apresentação e atendimento do envelope nº 03 do edital conforme item 16, a participante CSC Engenharia Ltda. atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional foram cumpridas todas as exigências do edital.

Quanto à qualificação econômico-financeira (item 16.4.), foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social

(2019), exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira das empresas.

Os índices demonstrativos da situação financeira da licitante foram revisados e confirmados pela Comissão Permanente de Licitação nos termos do subitem 16.4.2.3. do Edital. A seguir, demonstramos os índices contábeis do consórcio obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão:

PARTICIPANTE	Liquidez Geral (LG)	Liquidez Corrente (LC)	Endividamento (E)
CSC Engenharia Ltda.	41,56	41,56	0,02

Em relação à regularidade fiscal e trabalhista, todas as certidões e provas foram cumpridas conforme estabelecido no item 16.5 do edital, e documentação complementar, item 16.6.

1.2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PARTICIPANTE STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

Quanto à conformidade de apresentação e atendimento do envelope nº 03 do edital conforme item 16, a participante STCP Engenharia de Projetos Ltda. atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional foram cumpridas todas as exigências do edital.

Quanto à qualificação econômico-financeira (item 16.4.), foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social (2019), exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira das empresas.

Os índices demonstrativos da situação financeira da licitante foram revisados e confirmados pela Comissão Permanente de Licitação nos termos do subitem 16.4.2.3. do Edital. A seguir, demonstramos os índices contábeis do consórcio obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão:

PARTICIPANTE	Liquidez Geral (LG)	Liquidez Corrente (LC)	Endividamento (E)
STCP Engenharia de Projetos Ltda.	1,14	1,29	0,54

Em relação à regularidade fiscal e trabalhista, todas as certidões e provas foram cumpridas conforme estabelecido no item 16.5 do edital, e documentação complementar, item 16.6.



2. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos apresentados pelas participantes, a Comissão de Licitação proclamou que as empresas concorrentes **CSC Engenharia Ltda. e STCP Engenharia de Projetos Ltda.** estão habilitadas no processo licitatório.

Sendo assim, fica declarada vencedora do certame, **CSC ENGENHARIA LTDA.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Presidente

MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS
Membro

ANA CRISTINA NEGOSKI
Membro

CARLA GERHARDT
Membro

DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA
Membro

PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **Ata_julgamento_env_03_habilitacao_Conc_01_20_21_GMS.pdf**.

Assinado por: **Carla Gerhardt** em 26/04/2021 16:57, **Raphael Rolim de Moura** em 26/04/2021 17:00, **Milton Luiz Brero de Campos** em 26/04/2021 17:00, **Paulo Jose Bueno Brandao** em 26/04/2021 17:06, **Ana Cristina Negoseki** em 26/04/2021 17:11, **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 26/04/2021 17:16.

Inserido ao protocolo **16.238.951-3** por: **Carla Gerhardt** em: 26/04/2021 16:57.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
622e690ea8d088457a333da74ff524fb.